



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 545 – DATA 01/08/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 719/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4498/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 713/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 28/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **ANA LUCINEIDE RIOS PINTO**, matrícula nº 01070688-4, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 720/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4485/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 356/2017, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **MARIA COSMA CERQUEIRA MOREIRA**, matrícula nº 01005501-5, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 721/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5548/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 917/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 28/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **ANA CRISTINA NOGUEIRA DUARTE**, matrícula nº 01007195-4, Digitadora, Classe III, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 722/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5532/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 561/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 28/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **JOANA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 01005911-4, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 723/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5564/2016 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 919/2017, e com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** conceder **REVERSÃO DA COTA DE PENSÃO POR MORTE**, a partir da data da maioridade da ex-pensionista **Thalita Maelle Macedo Coutinho** (13.04.2016), matrícula nº 04075833-6, em favor do beneficiário menor **Dalvan da Conceição Coutinho**, matrícula nº 04082825-8, representado pela genitora Senhora **Dorineide de Jesus Macedo**, face ao falecimento do ex-servidor **JOSÉ SANTANA SILVA COUTINHO**, em 18.02.2008, Guarda Municipal, matrícula nº 01009808-1, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 724/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5637/2016 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 852/2017, e com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** conceder **REVERSÃO DA COTA DE PENSÃO POR MORTE**, a partir da data da maioridade do ex-pensionista **Nilson Pereira Costa** (18.04.2017), matrícula nº 04080129-8, em favor da beneficiária **MARLENE SANTOS COSTA**, de forma vitalícia, matrícula nº 04080128-6, Companheira, face ao falecimento do ex-servidor **SINESIO PEREIRA DOS SANTOS**, em 11.09.2012, Motorista, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 725/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **DEUSDETE MOTA DE JESUS**, do cargo de **Agente Regional, da Administração Regional III, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 726/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO MARCOS DE JESUS ALMEIDA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional III, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 727/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MANOEL DE JESUS CERQUEIRA**, para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Serviços Públicos, da Administração do Distrito de Tiquaruçu, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOEDILSON MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 728/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS E SILVA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Ensino Especial, da Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 729/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUIZ AMÉRICO SILVA SOARES**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível II**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 21 239-2017. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADOR:** ERIBERTO MARQUES DE OLIVEIRA: Aditar o contrato nº 488-2016-21C, firmado em 13/07/2016, com valor originário de R\$ 77.922,96. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 77.922,96, será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. DATA: 13/07/2017.

ADITIVO Nº 5 09 225-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FABRÍCIO DE CERQUEIRA GOMES: Aditar o contrato nº 129/2013/09C, firmado em 27/06/2013, com valor originário de R\$ 27.600,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato atualizado pelo IPCA passará a ser R\$ 3.005,64. O reajuste corresponde a uma diferença mensal de R\$ 104,44 e anual de R\$ 1.253,32, sendo aproximadamente 3,60 % do valor atualizado do contrato, passando o mesmo ao valor total de R\$ 36.067,72. DATA: 07/07/2017.

ADITIVO Nº 5 12 219-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP: Aditar o contrato nº 207-2016-12C, firmado em 18/03/2016, com valor atualizado de R\$ 104.325,00, conforme Termo Aditivo nº 512159-2017. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 04 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. DATA: 30/06/2017.

ADITIVO Nº 5 07 235-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CEDRO EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP: Aditar o contrato nº 280/2015/07C, firmado em 27/04/2015, com valor atualizado de R\$ 1.145.415,00, conforme Termo Aditivo nº 507129-2017. Seja acrescentada à Cláusula Nona do contrato a expressão: “ havendo interesse da administração, este contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.” Esta expressão está constante o item 3.1 do Edital de Licitação, nº 009/2015 fundamentada pela Cláusula Décima-Terceira, vinculação ao Edital de Licitação. DATA: 05/07/2017.

ADITIVO Nº 5 14 207-2017. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADORA:** LUANDA CAJADO DE FIGUEIREDO: Aditar o contrato nº 467-2016-14C, firmado em 01/06/2016, com valor originário de R\$ 102.000,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato atualizado pelo IPCA passará a ser R\$ 8.846,80. O reajuste corresponde a uma diferença mensal de R\$ 346,80 e anual de R\$ 4.161,60, sendo 4,08 % do valor do contrato, passando o mesmo ao valor total de R\$ 106.161,60. DATA: 01/06/2017.

ADITIVO Nº 5 09 236-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** JAI TRANSPORTES E COM. DE GÁS LTDA: Aditar o contrato nº 36-2017-09C, firmado em 01/02/2017, com valor originário de R\$ 232.500,00. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 51,05, a partir de faturas emitidas após 10/04/2017. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 17.986,15 correspondente a aproximadamente 9,8% do valor do saldo do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 250.486,15. DATA: 03/07/2017

ADITIVO Nº 5 09 226-2017. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADORA:** SWIT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: Aditar o contrato nº 583/2014/09C, firmado em 15/07/2014, com valor originário de R\$ 24.000,00. O prazo de execução do contrato, no valor de 24.000,00, será prorrogado por mais 12 meses a contar do seu termo final. DATA: 14/07/2017.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 074-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 064-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes, filtro de óleo, filtros de ar, filtros de combustível, fluido de freio DOT – 3 e DOT – 4, aditivos para radiadores e descarbonizantes, peças e acessórios, para os veículos da Prefeitura de Feira de Santana. **VENCEDOR:** CEDEP COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 18/07/2017. **VALOR:** R\$ 169.613,52 Feira de Santana, 31/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 074-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 064-2017

CONTRATO: 408-2017-05C **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CEDEP COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes, filtro de óleo, filtros de ar, filtros de combustível, fluido de freio DOT – 3 e DOT – 4, aditivos para radiadores e descarbonizantes, peças e acessórios, para os veículos da Prefeitura de Feira de Santana **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2017. **VALOR:** R\$ 169.613,52. Feira de Santana, 31/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 139-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 074-2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica e conserto de motores, com aquisição de peças, para os veículos da prefeitura de Feira de Santana, pelo período de 12 (doze) meses. **VENCEDOR:** RD AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. **HOMOLOGAÇÃO:** 17/07/2017. **VALOR:** R\$ 191.500,00. Feira de Santana, 31/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. LICITAÇÃO 139-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 074-2017

CONTRATO: 407-2017-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - **CONTRATADA:** RD AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica e conserto de motores, com aquisição de peças, para os veículos da prefeitura de Feira de Santana, pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/07/2017. **VALOR:** R\$ 191.500,00 Feira de Santana, 31/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 149-2017 – TOMADA DE PREÇO 021-2017

OBJETO: Contratação de empresa para exploração do sistema de sonorização ambiental durante a realização da 42ª Expofeira no Parque de Exposição João Martins da Silva no período de 03 a 10 de setembro de 2017. **VENCEDOR:** PRODUSOM- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SONORIZAÇÃO LTDA – ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 27/07/2017. **VALOR:** R\$ 2.000,00. Feira de Santana, 31/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO 149-2017 – TOMADA DE PREÇO 021-2017

CONTRATO: 411-2017-16C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PRODUSOM- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SONORIZAÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para exploração do sistema de sonorização ambiental durante a realização da 42ª Expofeira no Parque de Exposição João Martins da Silva no período de 03 a 10 de setembro de 2017. **ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 27/07/2017. **VALOR:** R\$ 2.000,00. Feira de Santana, 31/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 157-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 087-2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VENCEDOR:** DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 10/07/2017. **VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Feira de Santana, 31/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 157-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 087-2017

CONTRATO: 369-2017-05C **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/07/2017. **VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Feira de Santana, 31/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 164-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 090-2017

OBJETO: Aquisição de água mineral garrafão de 20 litros (sem vasilhame) para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede Municipal de Feira de Santana. **VENCEDOR:** DEPÓSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 19/07/2017. **VALOR:** R\$ 43.760,00. Feira de Santana, 31/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 164-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 090-2017

CONTRATO: 409-2017-09C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** DEPÓSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** Aquisição de água mineral garrafão de 20 litros (sem vasilhame) para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/07/2017. **VALOR:** R\$ 43.760,00. Feira de Santana, 31/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 173-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 097-2017

OBJETO: Aquisição de maravalha (pó de serragem) para ser utilizado como cama de animais durante a realização da 42ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 03 a 10 de setembro de 2017. **VENCEDOR:** W. FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL – ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 20/07/2017. **VALOR:** R\$ 49.900,00. Feira de Santana, 31/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 173-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 097-2017

CONTRATO: 414-2017-16C **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** W. FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL – ME. **OBJETO:** Aquisição de maravalha (pó de serragem) para ser utilizado como cama de animais durante a realização da 42ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 03 a 10 de setembro de 2017. **VALOR:** R\$ 49.900,00. Feira de Santana, 31/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.





LICITAÇÃO 203-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 122-2017

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem de Stand Decorado em sistema Octanorme medindo 233 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados) denominado Casa do Criador para ser utilizado na 42ª Expofeira, no período de 03 a 10 de setembro de 2017. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 17/08/2017 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 31/07/2017. Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.184/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4498/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 713/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 28/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUCINEIDE RIOS PINTO**, matrícula nº 01070688-4, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.079,82 (seis mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de junho/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 4.413,99; adicional por tempo de serviço (23%) - R\$ 1.015,22; estabilidade econômica FGE- R\$ 650,61. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.185/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4485/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 356/2017, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA COSMA CERQUEIRA MOREIRA**, matrícula nº 01005501-5, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.255,58 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de maio/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 937,00; adicional por tempo de serviço (34%) - R\$ 318,58. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.186/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5548/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 917/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 28/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA CRISTINA NOGUEIRA DUARTE**, matrícula nº 01007195-4, Digitadora, Classe III, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 2.173,84 (dois mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de junho/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 937,00; adicional por tempo de serviço (32%) - R\$ 299,84; estabilidade econômica FC-1 – R\$ 937,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.187/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5532/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 561/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 28/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOANA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 01005911-4, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.445,37 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta sete centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de junho/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 937,00; adicional por tempo de serviço (33%) - R\$ 309,21; vantagem pessoal – R\$ 11,76; insalubridade – R\$ 187,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.188/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5564/2016 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 919/2017, e com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE:** I - conceder **REVERSÃO DA COTA DE PENSÃO POR MORTE**, a partir da data da maioridade da ex-pensionista **Thalita Maelle Macedo Coutinho** (13.04.2016), matrícula nº 04075833-6, em favor do beneficiário menor **Dalvan da Conceição Coutinho**, matrícula nº 04082825-8, representado pela genitora Senhora **Dorineide de Jesus Macedo**, face ao falecimento do ex-servidor **JOSÉ SANTANA SILVA COUTINHO**, em 18.02.2008, Guarda Municipal, matrícula nº 01009808-1, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2017. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.189/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5637/2016 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 852/2017, e com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE:** I - conceder **REVERSÃO DA COTA DE PENSÃO POR MORTE**, a partir da data da maioridade da ex-pensionista **Nilson Pereira Costa** (18.04.2017), matrícula nº 04080129-8, em favor da beneficiária **MARLENE SANTOS COSTA**, de forma vitalícia, matrícula nº 04080128-6, Companheira, face ao falecimento do ex-servidor **SINESIO PEREIRA DOS SANTOS**, em 11.09.2012, Motorista, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2017. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO AUTORIZATIVO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, PARA ATUAREM NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA NO PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando: a necessidade de incluir o ensino de música nas escolas de educação básica, atendendo à previsão da Lei Federal nº 11.768/2008;

Que a linguagem musical é importante meio para o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima, autoconhecimento e integração social;

A natureza temporária e relevância pedagógica do Programa Música na Escola, conforme relata o Caderno de Apresentação;

O cumprimento do inciso VIII do artigo 289, da Lei Municipal nº 01/94, que trata da contratação temporária;

A necessidade do atendimento aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade para a contratação de servidores públicos, ainda que temporários;

Autoriza a abertura e realização do processo seletivo para contratação por tempo determinado de pessoal para atuar no Programa Música na Escola, a ser desenvolvido nas escolas públicas municipais de Feira de Santana.

Feira de Santana, 27 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 288 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94, comunica que em relação à fase de análise, avaliação do currículo, entrevista e aula prática dos candidatos, referente à seleção pública simplificada para contratação de pessoal por tempo determinado para atuar no Programa Música na Escola, no Município de Feira de Santana, conforme Edital nº 02/2017, a Banca Examinadora será composta por:

- I) Bruno Westermann;
- II) Claudio Cerqueira Mendes Santos;
- III) Doraneide Tosta de Santana Limeira;
- IV) Hamilton Gonçalves;
- V) João Nilo Dias da Silva;
- VI) Maria Gorete Figueiredo;
- VII) Mônica Cajazeira Santana Vasconcelos;
- VIII) Simone Marques Braga;
- IX) Taís Dantas da Silva;
- X) Wellington de Souza Neri.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO





EDITAL Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DE INSTRUTOR, MONITOR, LUTHIER E MONTADOR DE ORQUESTRA, PARA ATUAR NO PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 288 e 289 da Lei Complementar 01/94, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção pública simplificada destinada à contratação de até 55 (cinquenta e cinco) pessoas, para prestação de serviço temporário e a constituição de cadastro de reserva, em regime especial de direito administrativo, que deverão atuar no Programa Música na Escola na Rede Municipal de Ensino. A presente seleção reger-se-á pelas disposições que integram o presente Edital.

I. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objeto deste processo, será realizada em 03 (três) etapas para todos os interessados em atuar no Programa Música na Escola, que atende à Rede Municipal de Ensino com aulas de música através de 05 (cinco) Projetos abaixo descritos:

- a) Instrumenta – educação musical através da aprendizagem de Instrumentos Musicais;
- b) Orquestra Sinfônica – educação musical através da aprendizagem de Instrumentos Sinfônicos;
- c) Cantando na Escola – educação musical através do Canto Coral;
- d) Música em Ação – educação musical através de bandas;
- e) Educação Musical Infantil – educação musical para alunos da educação infantil;

1.1. As etapas serão especificamente: Inscrição (caráter eliminatório), Entrevista e Aula Pública (caráter eliminatório e classificatório) e Análise de Currículo (caráter classificatório), devidamente comprovado, na forma descrita neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases desse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.3. A carga horária de trabalho é de 20 horas semanais;

1.4. A carga horária será distribuída em horários matutinos, vespertinos e/ou noturnos, incluindo sábados e domingos, conforme as necessidades específicas do Programa Música na Escola;

1.5. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99;

1.6. O encaminhamento para as escolas será definido pela Coordenação do Programa Música na Escola juntamente com o Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as demandas do Programa;

1.7. A exigência mínima de escolaridade para todos os cargos é Nível Médio;

1.8. A remuneração mensal está descrita no item 3.1 do presente Edital.

II. DO CRONOGRAMA ESTIMADO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a) Período e Local de inscrição:

Período: 07 a 10 de agosto

Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Senhor dos Passos, 197, Centro, Feira de Santana.

b) Divulgação da lista preliminar de inscritos: 11/08/2017;





- c) Prazo para recursos às inscrições: 14 e 15/08/2017;
- d) Divulgação da lista definitiva de inscritos e cronograma para entrevistas e prova prática: 16/08/2017;
- e) Período para Entrevista e Aula Prática: 21/08/2017 a 25/08/2017;
- f) Local para Entrevista e Aula Prática: Secretaria Municipal de Educação – Av. Senhor dos Passos, 197, Centro, Feira de Santana;
- g) Divulgação do Resultado Preliminar (etapas de entrevista, aula prática e análise do currículo): 28/08/2017;
- h) Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar: 29 e 30/08/2017;
- i) Divulgação do Resultado Final, Homologação e Convocação dos aprovados: 31/08/2017;
- j) Entrega dos Documentos e Assinatura do Contrato: 11 e 12/09/2017.

OBS: A presente estimativa de cronograma de atividades das etapas deste Edital poderá sofrer alterações, conforme velocidade dos trabalhos da Banca Examinadora ou se ocorrer algum imprevisto que implique modificações.

III. DAS VAGAS

3.1. O Programa Música na Escola ofertará 55 (cinquenta e cinco) vagas, distribuídas entre as modalidades da seguinte forma:

Projeto Instrumenta	Distribuição das vagas	Remuneração
Monitor Percussão	01	R\$ 937,00 e auxílio transporte
Monitor Violão	01	
Monitor Teclado	01	
Monitor Acordeon	01	
Monitor Flauta Doce	01	
TOTAL:	05	

Educação Musical Infantil	Distribuição das vagas	Remuneração
Monitor	03	R\$ 937,00 e auxílio transporte
TOTAL:	03	

Cantando na Escola	Distribuição das vagas	Remuneração
Monitor	30	R\$ 937,00 e auxílio transporte
TOTAL:	30	

OBS.: Das 30 vagas para Monitores, 03 (três) serão reservadas para candidatos com deficiência;

Projeto Música em Ação	Distribuição das vagas	Remuneração
Monitor de Linha de Frente	02	R\$ 937,00 e auxílio transporte
Monitor de Sopro	02	
Monitor de Percussão	02	
TOTAL:	06	

Orquestra Sinfônica	Distribuição das vagas	Remuneração
Instrutor de Metais	02	R\$ 1.070,00 e auxílio transporte
Instrutor de Cordas	02	
Instrutor de Madeiras	02	
Instrutor de Percussão	02	
Montador de Orquestra	02	R\$ 937,00 e auxílio transporte
Luthier	01	R\$ 937,00 e auxílio transporte
TOTAL:	11	



3.2. O contrato terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo continuidade do projeto e interesse da Administração Municipal;

3.3. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.

3.4. A carga horária é de 20 horas semanais, para todas as modalidades, distribuídas de segunda a sábado, e aos domingos quando necessário;

3.5. A participação no projeto não implicará, sob quaisquer aspectos, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana ou com nenhuma das suas secretarias ou órgãos.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 10 de agosto de 2017, das 9h às 11h e das 14h às 17h no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 167, Centro, Feira de Santana, Bahia.

4.2 - Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Possuir até a data de investidura no cargo, idade mínima de 18 anos;

f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo de acordo com a exigência do presente Edital;

g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;

h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

i) Ter uma carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais;

j) Apresentar certificações de cursos na área específica de música no mínimo de 180 horas;

k) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;

l) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;

4.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope identificado com o nome e o cargo pretendido:

a) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição disponibilizada, inclusive a modalidade escolhida. O candidato poderá encontrá-la na Secretaria Municipal de Educação, setor de protocolo e endereços eletrônicos: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br>, www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br e levá-la já devidamente preenchida ao local da inscrição;

b) Entrega do Currículo devidamente comprovado, com cópia de títulos acompanhada de original, para autenticação; (modelo disponível no site da SEDUC através do link <http://www.feiradesantana.ba.gov.br> e/ou www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br);

c) Entrega de cópia e original dos seguintes documentos pessoais:

I) Cédula de Identidade;

II) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III) Comprovante de Residência atualizado;

IV) Comprovante de voto da última eleição;

V) Comprovante do serviço militar (sexo masculino);

VI) Atestado ou certificado comprovando formação em música;

VII) Comprovação de escolaridade, podendo ser declaração da instituição ou histórico escolar para o caso dos graduandos; cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso para os graduados.

VIII) Declaração de disponibilidade para atuar no Programa (modelo disponível no site <http://www.feiradesantana.ba.gov.br> e/ou www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br);

4.4 Caso o candidato efetive mais de uma inscrição, será considerada a última e, não sendo possível identificá-la, ambas serão canceladas;

4.5 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção;

a) Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional;

b) Só serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante procuração simples.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Em atendimento ao Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas 03 (três) vagas para as pessoas com deficiência.

5.1. Na inexistência de candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação;

5.2. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99;

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.5. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência deverá comunicá-la, no ato de inscrição, especificando-as no formulário de inscrição e no mesmo momento entregar:

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) Solicitação acesso especial se for o caso.

5.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, será considerado como não candidato com deficiência.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção será realizada por uma Comissão Especial, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br) e com apoio da Secretaria Municipal de Educação, e acontecerá em 03 (três) etapas, na forma aqui estabelecida:

6.2 - A Primeira Etapa da seleção – de caráter eliminatório - será a de homologação das inscrições. Não serão homologadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou sem assinatura;

6.3 - A Segunda Etapa será a Entrevista e Aula Prática que será de caráter classificatório e eliminatório e somente será aplicada para os candidatos habilitados na etapa anterior;

6.4 - No ato da entrevista os candidatos serão inquiridos sobre:

a) sua formação e experiência na área (peso 3); (o candidato poderá pontuar de 0 a 10);

b) habilidades para relações interpessoais, urbanidade, iniciativa e adequação às atividades demandadas para prestação do serviço, por meio de entrevista (peso 3); (o candidato poderá pontuar de 0 a 10);

c) desempenho prático na área ou atividade pleiteada, por meio de apresentação e/ou aula, conforme a atividade pleiteada (peso 4). (o candidato poderá pontuar de 0 a 10).

$$R2^{\text{etapa}} = (a \times 3) + (b \times 3) + (c \times 4) / 100$$

6.5 - Na Terceira Etapa, de caráter classificatório, será realizada a análise e avaliação dos títulos, conforme valores descritos no Barema – Anexo I;

6.6 - O candidato que não comprovar certificações não pontuará nesse quesito.

Observação: Como comprovação do currículo ou portfólio podem ser usados registros de qualificação e especialização, tais como diplomas, certificados, atestados, declarações, bem como registros que demonstrem experiência na área pretendida, como encartes, programas, cartazes, material de divulgação, contratos, dentre outros.

$$R3^{\text{etapa}} = \text{Pontuação obtida}/100$$

6.6 - Sendo a nota final o somatório das segunda e terceira etapas ($NF = R2^{\text{etapa}} + R3^{\text{etapa}}$), serão classificados os candidatos que obtiverem média global igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

6.8. Candidatos aprovados, mas não convocados comporão o cadastro reserva;

6.9. As entrevistas e provas práticas serão filmadas;

6.10. Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) o candidato de maior idade.
- b) a maior nota na Segunda Etapa – entrevista/aula prática;
- c) a maior nota na Terceira Etapa – avaliação curricular;

6.11. Ocorrendo desistência, será convocado o candidato do cadastro de reserva daquela modalidade seguindo a ordem de classificação.

VII. DO RESULTADO

7.1 Os resultados serão divulgados na data provável de 31/08/2017 no site <http://www.feiradesantana.ba.gov.br> e/ou www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br e na sede da secretaria Municipal de Educação.

VIII. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dias) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada;

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora, protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, Bahia, devendo dele constar: Nome, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo;

8.3 A Coordenação terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o recurso;

8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido. Considerado para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

IX. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O número de candidatos convocados para contratação, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, corresponderá ao número de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação;

9.2. Os candidatos convocados para a assinatura do contrato deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- g) Comprovação de escolaridade;
- h) Laudo médico atestando a capacidade física para o exercício da função;
- i) Declaração de Bens;
- j) Atestado de antecedentes policiais;
- k) 01 (uma) foto 3X4;
- l) Para os concursados que possuam outros vínculos com o serviço público, declaração dos órgãos de origem, informando a jornada de trabalho;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- n) Comprovante de residência.
- o) Comprovante Bancário (exclusivamente de conta corrente individual e em nome do candidato);

9.3. Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Hemograma completo – válido por 3 (três) meses;
- b) Sumário de urina – válido por 3 (três) meses;
- c) Acuidade visual – válido por até 6 (seis) meses;
- d) Raio X do tórax;
- f) Laudo médico atestando capacidade física para o exercício da função.



9.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias acompanhados dos respectivos originais;

9.5. Os candidatos selecionados e convocados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público;

9.6. O contrato administrativo de trabalho terá validade de (2) dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as ações de execução do programa venham a exigir e que exista recurso orçamentário;

9.7. Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da administração;

9.8. Os classificados não convocados comporão um quadro reserva e poderão ser contemplados quando ocorrer desistência ou desligamento de algum dos cargos.

X. DOS CASOS OMISSOS

10.1. O acompanhamento das publicações referentes à seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.2. Não serão prestadas informações por telefone, relativa aos resultados parcial e final da seleção;

10.3. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições do processo seletivo presente no edital;

10.4. A aprovação neste processo seletivo não proporciona ao candidato direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação;

10.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.6. Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que tentar ou cometer fraude a quaisquer normas definidas neste edital;

10.7. Da não adequação de quaisquer dos coordenadores, monitores, instrutores, auxiliar administrativo, montador de palco e luthier às exigências legais, técnicas e pedagógicas do **PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA** poderá ocorrer o desligamento por ato da Coordenação Geral do Projeto a qualquer tempo;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO





ANEXO I

BAREMA DA SELEÇÃO

ELEMENTOS DE ANÁLISE	Valor unitário por título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
1. Titulação (pontuação máxima = 53)		
1.1. Certificado de formação técnica na área (em nível médio)	3,00	01
1.2. Graduação em andamento	4,00	01
1.3. Diploma de graduação	5,00	01
1.4. Diploma de graduação na área	7,00	01
1.5. Pós-graduação na área (Especialização)	8,00	03
1.6. Mestrado na área	9,00	01
1.7. Doutorado na área	10,00	01
2. Formação complementar (pontuação máxima = 74)		
2.1. Cursos/oficinas até 20 horas, na área 9	1,50	06
2.2. Cursos/oficinas de 21 até 60 horas, na área 12	2,00	06
2.3. Cursos/oficinas de 61 até 100 horas, na área 18	3,00	06
2.4. Cursos/oficinas acima de 100 horas, na área 24	4,00	06
2.5. Curso de formação e/ou capacitação em área afim 6	1,00	06
2.6. Outras atividades de formação complementar 5	1,00	05
3. Experiência profissional (pontuação máxima = 79,5)		
3.1. Cursos/oficinas até 20 horas, ministrados na área	1,50	06
3.2. Cursos/oficinas de 21 até 60 horas, ministrados na área	2,00	05
3.3. Cursos/oficinas de 61 até 100 horas, ministrados na área	3,00	04
3.4. Cursos/oficinas acima de 100 horas, ministrados na área	5,00	03
3.5. Docência em ensino regular (básico e/ou superior) por ano letivo	2,00	10
3.6. Monitoria em cursos ou eventos na área	2,00	03
3.7. Projetos elaborados e aprovados na área	2,50	03
4. Experiência Artístico-cultural (considerar apenas a área do requisitante) (pontuação máxima = 40,0)		
4.3. Criação, produção ou adaptação e participação em eventos performáticos/musicais, (correpetição, regência, concerto, recital, solo, show, trilha sonora e afins). Produção musical (composição, arranjo, concerto, recital, solo, show, trilha sonora, performance e afins) 40	2,00	20

Total 246,50





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
RG		CPF.:	
Endereço:			
Rua, avenida, nº e complemento:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP.:
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:	
Email:			
Candidato com Deficiência: (especificar)			

Marque com um (X) apenas uma OPÇÃO para escolha do cargo ao qual pretende concorrer, de acordo com a modalidade do Projeto:

MODALIDADE: **CANTANDO NA ESCOLA**

CARGOS:

<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Coral
--------------------------	---------------------

MODALIDADE: **INSTRUMENTA**

CARGOS:

<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Violão
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Teclado
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Acordeon
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Flauta Doce
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Percussão

MODALIDADE: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

CARGOS:

<input type="checkbox"/>	Monitor(a)
--------------------------	------------

MODALIDADE: **MÚSICA EM AÇÃO**

CARGOS:

<input type="checkbox"/>	Monitor(a) Linha de Frente
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Sopro
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Percussão

MODALIDADE: **ORQUESTRA SINFÔNICA**

CARGOS:

<input type="checkbox"/>	Instrutor(a) de Metais
<input type="checkbox"/>	Instrutor(a) de Cordas
<input type="checkbox"/>	Instrutor(a) de Madeiras
<input type="checkbox"/>	Instrutor(a) de Percussão
<input type="checkbox"/>	Montador de Palco
<input type="checkbox"/>	Luthier

Feira de Santana – BA, ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Modalidade de Projeto: _____ Cargo: _____

Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____

Assinatura Funcionário(a) da SEDUC





ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, candidato(a) à prestador(a) de serviço para _____ do Projeto _____, declaro para fins de participação na seleção que possuo disponibilidade de 20 horas semanais para atuar, em conformidade com as atividades previstas nos Projetos. Declaro ainda estar ciente e aceitar todas as condições do credenciamento.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO IV

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]
OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

•

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- [Período] – Empresa
Cargo:
Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional]



ANEXO V

DAS FUNÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- Acompanhar grupos musicais do Programa em apresentações e eventos quando solicitado;
- Apoiar os outros Projetos quando solicitado;
- Apoiar os outros setores do Programa quando solicitado;
- Atender às demandas de entrevistas para veículos da imprensa;
- Comparecer às reuniões a que for convocado (a), inclusive às de Formações propostas pela área pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolver as atividades correlatas à sua área de atuação;
- Participar da elaboração do Programa de Atividades sob a orientação da Equipe Pedagógica do Programa;
- Preencher mensalmente o relatório sobre as atividades em que exerce a função.

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA MONITORES E INSTRUTORES:

- Desenvolver estratégias pedagógico-musicais;
- Garantir a educação musical e a prática coletiva de música na sua especialidade;
- Ministras aula nas seguintes áreas: canto coral, teoria musical, iniciação musical ou instrumentos: teclado, violão, flauta doce, acordeon; violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, tuba, percussão sinfônica, percussão, etc.
- Planejar junto à Equipe Pedagógica as atividades relativas à sua área;
- Preparar as partes e partituras para ensaios e apresentações públicas;
- Proporcionar e conduzir processos de desenvolvimento musical e sociocultural para os alunos;
- Realizar avaliação diagnóstica e formativa dos alunos de modo individual e em grupo;
- Responsabilizar-se pelos materiais durante os períodos de ensaios e apresentações, bem como entregá-los à coordenação após o período das atividades;

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA LUTHIER:

- Realizar serviços de reparação, reforma e manutenção de instrumentos de cordas e sopros.

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA MONTADOR DE ORQUESTRA:

- Inspeccionar o transporte dos equipamentos e instrumentos musicais da Orquestra;
- Montar e desmontar instrumentos de percussão;
- Organizar partituras para as atividades da Orquestra;
- Preparar cópias de partituras musicais para os ensaios.
- Preparar palcos e salas de ensaio para as atividades da Orquestra;
- Zelar pelos equipamentos e instrumentos musicais da Orquestra;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA – EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 030-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico, Elétrico e outros para atender às necessidades da M.A.C., Atenção Básica e CAPS, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano III, Edição 463, 31/03/2017, Página 05; Diário Oficial do Estado de Bahia, 31/03/2017, Seção Municípios; Diário Oficial da União, Seção 3, nº 63, 31/03/2017; Jornal Folha do Estado da Bahia, página 4, 31/03/2017; Jornal Tribuna da Bahia, página 11, 31/03/2017; **Onde se lê:** "... Fonte 014, no Projeto/Atividade 10.301.0025.2061, 10.302.0025.2056 e Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 ...", **leia-se:** "...Fonte 002 e 014, no Projeto/Atividade 10.301.0025.2061, 10.302.0025.2056 e 10.302.025.1051 e Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 e 4.4.90.52.06 ...".

Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 31 de Julho de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº.8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVOS

ADITIVO NÚMERO	CONTRATO NÚMERO	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
031-17-1123	002-2016-1123-C	Licitação Nº. 074/2016 Pregão Eletrônico Nº. 061/2016 Elemento Despesa: 3.3.90.39.99 Elemento Despesa: 3.3.90.34.01 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 Parecer Jurídico Nº. 989/PGM/17	Reajuste de Preço no percentual de 4,72% do valor inicial do CONTRATO Nº. 002-2016-1123C , face à necessidade de manutenção do equilíbrio Econômico - Financeiro, perfazendo um Valor Mensal de R\$ 30.086,02 , Conforme índice do governo IPCA-E (IBGE) e Prorrogação de Prazo por mais 12 meses .	01/07/2017

ADITIVO NÚMERO	CONTRATO NÚMERO	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
032-17-1123	060-2016-1123	Licitação Nº. 019/2016 Pregão Eletrônico Nº. 005/2016 Elemento Despesa: 3.3.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 Parecer Jurídico Nº. 038/FHFS/17	Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses ao Contrato Nº.060-2016- 1123 .	01/07/2017

Feira de Santana, 31 de julho de 2017.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





AVISO DE LICITAÇÃO Nº025-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº016-2017 – FHFS, OBJETO: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e II do Edital. Data de realização **14/08/2017 às 08h50min.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº026-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº017-2017 – FHFS, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de esterilização a Gás de etileno de produtos médicos hospitalares do Hospital Inácia Pinto dos Santos e demais unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital. Data de realização **11/08/2017 às 8h50min.** Os interessados poderão obter informações e/ou Edital à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br. (FHFS). Feira de Santana – BA, 31 de julho de 2017. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira da FHFS.

Processo de Inexigibilidade nº 63-2017-11231 Parecer Jurídico nº040/FHFS/2017 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada –THYSSENKRUP ELEVADORES S/A Objetivando: Aquisição de Peças para o Elevador da Marca THYSSENKRUPP com nº de série 69555. Valor R\$5.238,43 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais, quarenta e três centavos). Fundamento Legal Art. 60, I da Lei Estadual 9.433/05, ratificação 28 de julho de 2017 - Dotação Orçamentária. Atividade 10.302.004.2075 –Manutenção da FHFS- Elemento de despesa 3.3.90.30.99 – Material de Consumo - Fonte 0002 - Gilbete Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana 28 de julho de 2017.

